

**Procedimento Concursal para cargo dirigente**

<b>Designação do cargo:</b>	<b>Chefe de Divisão</b>
<b>Grau:</b>	<b>Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau</b>
<b>Unidade Orgânica</b>	<b>Divisão de Fiscalização Municipal</b>

**Atribuições e competências da unidade orgânica:**

1. Velar pelo cumprimento das leis, regulamentos, deliberações e decisões dos órgãos do Município nos limites das suas atribuições, participar as infrações ocorridas cabendo-lhe igualmente a execução de mandados;
2. Informar o serviço de contraordenações do Município sobre o que estes repute útil para a decisão em sede dos respetivos processos;
3. Compete-lhe ainda:
  - a) Efetuar os demais procedimentos técnico-administrativos adequados ao exercício das competências da Divisão;
  - b) Assegurar a remoção de viaturas abandonadas e/ou em estacionamento abusivo e proceder à tramitação administrativa e destino final das mesmas, bem como desencadear, nos termos do disposto no Código da Estrada e nos Regulamentos Municipais as ações necessárias ao bloqueamento e remoção de veículos que se encontrem em estacionamento abusivo, indevido ou em transgressão, lavrar os respetivos Autos de Notícia, bem como proceder às intimações e notificações nos termos do previsto no Código da Estrada;
  - c) Participar e contribuir para a elaboração de estratégias com vista à elaboração do mapa de ruído concelhio;
  - d) Proceder à fiscalização do ruído produzido por atividades ruidosas permanentes de licenciamento municipal, intervindo preventivamente, através da emissão de pareceres, no âmbito dos processos de licenciamento das referidas atividades;
  - e) Emitir pareceres e relatórios técnicos no âmbito do licenciamento de atividades ruidosas temporárias;
  - f) Contribuir para a elaboração de planos de ação, incluindo planos de redução de ruído;
  - g) Detetar e promover o embargo e participação da prática de ilícitos contraordenacionais das operações urbanísticas que, estando sujeitas a licenciamento ou autorização, dele não hajam sido objeto, promovendo os demais procedimentos previstos por lei ou regulamento, com vista às correspondentes cominações;

h) Proceder à apreciação dos processos decorrentes da atividade da sua área funcional específica respeitantes a obras ilegais, pedidos de vistoria, diligências e denúncias diversas;

i) Assegurar a não proliferação de novas construções precárias para fins habitacionais, bem como prevenir/impedir ocupações ilegais quer em núcleos de alojamentos precários quer no contexto do parque habitacional municipal.

4. Compete ao Laboratório de Acústica, integrado na Divisão de Fiscalização Municipal, executar medições de ruído por solicitação dos serviços da Câmara Municipal ou de entidades externas.

### **Requisitos obrigatórios:**

- Licenciatura;
- Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado;
- Possuir competência técnica, aptidão, para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura

### **Proposta de requisitos Preferenciais:**

#### **Perfil:**

(áreas de formação académica ou especialização preferencial; outros conhecimentos, formação complementar ou cursos de curta duração)

- Licenciatura em Direito;
- Experiência comprovada nas diversas áreas de atuação do cargo de direção em causa;
- Experiência comprovada no exercício de funções dirigentes e/ou de coordenação na área de atividade a concurso, preferencialmente em autarquias locais;
- Competências de Liderança para o exercício de funções de direção na área a concurso.
- Formação e conhecimentos na área da Administração Local;
- Conhecimento do funcionamento administrativo das Autarquias Locais.